

MARCOPOLO S.A.
CNPJ nº 88.611.835/0001-29
NIRE nº 43300007235
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA e LOCAL: 29.08.2019, às 10:45 horas, na unidade da companhia localizada na Av. Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, nesta cidade de Caxias do Sul, RS; PRESENCAS: Totalidade dos membros do Conselho de Administração que esta subscrevem; DELIBERAÇÕES: 1.) JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO: Aprovado o pagamento de juros sobre o capital próprio exercício 2019, a razão de R\$0,03 por ação representativa do capital social da companhia, juros esses a serem imputados ao dividendo obrigatório declarado antecipadamente por conta do exercício de 2019. Do referido valor será retido o Imposto de Renda na Fonte, de acordo com a legislação em vigor. Os valores dos juros ora aprovados serão creditados na conta individualizada de cada acionista no dia 23 de setembro de 2019, com base nas posições dos acionistas em 23 de setembro de 2019, e serão pagos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, sendo que as ações da companhia, a partir do dia 24.09.2019, inclusive, serão negociadas ex-juros. Os juros ora aprovados são imputados ao dividendo obrigatório declarado antecipadamente, por conta do corrente exercício, pelo seu valor líquido, em conformidade com o ítem III da Deliberação nº 683/2012, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Para fins do disposto no § 3º do Artigo 163 da Lei 6404/76, participaram da reunião, por meio eletrônico, os membros do Conselho Fiscal. 2.) RECOMPRA AÇÕES: Amparados na letra "i" do Artigo 19 do Estatuto Social, e com base no que dispõe a Instrução CVM nº. 567 de 17.09.2015, e o Artigo 30 da Lei das S.A., foi aprovada a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, ficando autorizada a aquisição, a preço de mercado, de até 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais escriturais de emissão da Companhia, o que corresponde a 1,73% do total das ações preferenciais escriturais de emissão da Companhia em circulação no mercado. As ações serão adquiridas para outorgar opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia, bem como outorgar ações restritas aos administradores com base nos Planos aprovados em Assembleia, para permanência em tesouraria ou cancelamento, e/ou alienação. A Companhia, atualmente, possui 3.081.981 ações preferenciais escriturais em tesouraria, o que representa 0,51% do total das ações preferenciais escriturais de emissão da Companhia, sendo que o número de ações em circulação no mercado, excluídas as detidas direta ou indiretamente pelos acionistas controladores, por pessoas a eles vinculadas e pelos administradores, é de 168.338.727

ações ordinárias escriturais e de 579.085.085 ações preferenciais escriturais. As operações de aquisição de ações ora aprovadas serão realizadas no prazo máximo de até 120 dias, nas segundas, quartas e sextas-feiras, com término previsto para 27.12.2019, e serão intermediadas pelas corretoras SOLIDUS S.A. – Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, com sede na Avenida Carlos Gomes, 1672, sala 208, Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, RS, e ITAÚ Corretora de Valores S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º andar, na cidade de São Paulo, SP. Os conselheiros de administração entendem que a situação financeira da Companhia é compatível com a recompra de ações, sendo que seu endividamento líquido proveniente do segmento industrial é de apenas uma vez a geração de caixa (EBITDA), conforme ITR do 2º trimestre de 2019, divulgado em 30 de junho de 2019. Desta forma, a operação não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores, e nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos. Demais informações encontram-se especificadas no Anexo I desta ata, preparado na forma do Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM 480/2009. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para a aquisição das ações de emissão da própria Companhia, nos termos ora aprovados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes. Caxias do Sul, RS, 29 de agosto de 2019. Paulo Cezar da Silva Nunes, James Eduardo Bellini, Dan Ioschpe, Henrique Bredda, Nélio Henriques Lima, Osvaldo Burgos Schirmer – Conselheiros; e Carlos Zignani - Secretário. Francisco Sergio Quintana da Rosa, William Cordeiro e Cristiano Machado Costa – Conselheiros Fiscais.

Na qualidade de Presidente e de Secretário do Conselho de Administração da MARCOPOLO S.A., declaramos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro nº 19, fls. 77 à 80, e que são autênticas as assinaturas acima exaradas.

Caxias do Sul, 29 de agosto de 2019

PAULO CEZAR DA SILVA NUNES
Presidente

CARLOS ZIGNANI
Secretário

Visto:

Ivete Pistorello
OAB/RS 14.676

Anexo I da ata de Reunião do Conselho de Administração da MARCOPOLO S.A., realizada no dia 29 de agosto de 2019, às 10:45 horas

Negociação de Ações de Própria Emissão

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;
R: O objetivo do Programa é fazer frente aos programas de opções em ações e programa de remuneração em ações de seus colaboradores e administradores. Quanto aos efeitos econômicos da operação, a Companhia entende que são de baixo impacto.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;
*R: (i) ações em circulação no mercado: 168.338.727 ações ordinárias escriturais e 579.085.085 ações preferenciais escriturais
(ii) ações já mantidas em tesouraria: 3.081.981 ações preferenciais escriturais*

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;
R: A Companhia poderá adquirir até 10.000.000 de ações preferenciais escriturais

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;
R: Não aplicável, pois não serão utilizados derivativos.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;
R: Não aplicável, pois a Companhia irá realizar as operações em bolsa, não tendo conhecimento de quem serão as contrapartes das operações

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a) o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e, b) se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;
R: Não aplicável, uma vez que as operações serão realizadas em bolsa
7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;
R: A operação não trará impactos sobre a composição do controle acionário, nem para a estrutura administrativa da Companhia
8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009;
R: Não aplicável, uma vez que as operações serão realizadas em bolsa
9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;
R: Não aplicável, pois não serão auferidos recursos. O programa é apenas de recompra de ações.
10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;
R: O prazo máximo para a aquisição de ações é de 120 dias, com início em 30.08.2019 e término em 27.12.2019, sendo que as aquisições pela Companhia somente poderão acontecer nas segundas, quartas e sextas-feiras.
11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;
R: SOLIDUS S.A. – Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, com sede na Avenida Carlos Gomes, 1672, sala 208, Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, RS; e ITAÚ Corretora de Valores S.A., com sede na

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º andar, na cidade de São Paulo, SP

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.

R: De acordo com as informações financeiras relativas ao segundo trimestre de 2019, e divulgadas em 30 de junho de 2019, a Companhia possui disponível para a recompra de ações o montante de R\$583,8 milhões, constituídos por: reserva de capital - R\$3,5 milhões, e reserva de lucros - R\$580,3 milhões (reserva para futuro aumento de capital - R\$348,5 milhões; reserva para pagamento de dividendos - R\$115,9 milhões; e reserva para compra das próprias ações - R\$115,9 milhões).

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

R: Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira da Companhia é compatível com a recompra de ações, sendo que seu endividamento líquido proveniente do segmento industrial é de apenas uma vez a geração de caixa (EBITDA), conforme ITR do 2º trimestre de 2019, divulgado em 30 de junho de 2019. Desta forma, a operação não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores, e nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.